



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 067

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

OITAVA LEGISLATURA

| | |
|----------------------------------|-----|
| PROPOSIÇÕES DA 20ª SO P II | 755 |
| SECRETARIA LEGISLATIVA | 764 |
| ATOS DIVERSOS | 765 |
| LICITAÇÃO | 766 |
| FINANCEIRO - GESTÃO FISCAL | 766 |

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA. P I I

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, Confúcio Aires Moura, a pavimentação de ruas e avenidas nos Distritos de Tancredópolis e de Terra Boa, do Município de Alvorada do Oeste.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, Confúcio Aires Moura, a pavimentação de ruas e avenidas nos Distritos de Tancredópolis e de Terra Boa, do Município de Alvorada do Oeste.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que os referidos Distritos do Município de Alvorada do Oeste apresentaram expressivo desenvolvimento nos últimos anos e a pavimentação de ruas e avenidas irá melhorar a circulação na área urbana e consequentemente a vida da população.

Plenário das Deliberações, 04 de maio de 2011.
Dep. Luizinho Goebel

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, Confúcio Aires Moura, a pavimentação de ruas e avenidas nos Distritos de Planalto e Bom Sucesso, do Município de Seringueiras.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, Confúcio Aires Moura, a pavimentação de ruas e avenidas nos Distritos de Planalto e Bom Sucesso, do Município de Seringueiras.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que os referidos Distritos do Município de Seringueiras apresentaram expressivo desenvolvimento nos últimos anos e a pavimentação de ruas e avenidas irá melhorar a circulação na área urbana e consequentemente a vida da população.

Plenário das Deliberações, 04 de maio de 2011.
Dep. Luizinho Goebel

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Indica ao Governo do Estado, a necessidade da implantação do Shopping Cidadão no município de Alto Paraíso.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, solicita ao Governo do Estado a implantação do Shopping Cidadão no município de Alto Paraíso.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura, se dá pela necessidade de uma frente de serviços para promover a expedição de documentos de identidade, alistamento militar, e certidão de nascimento entre outros serviços oferecidos por este órgão que será de extrema relevância para atender esta comunidade, trazendo maior comodidade e não precisar o deslocamento para outro município, para realização destes serviços, principalmente para a comunidade carente, que não tem como arcar com todas estas despesas.

Plenário das Deliberações, 10 de maio de 2011.
Dep. ADELINO ANGELO FOLLADOR - DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Indica ao Governo do Estado, a necessidade da implantação do Shopping Cidadão no município de Governador Jorge Teixeira-RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, solicita ao Governo do Estado a implantação do Shopping Cidadão no município de Governador Jorge Teixeira-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura, se dá pela necessidade de uma frente de serviços para promover a expedição de documentos de identidade, alistamento militar, e certidão de nascimento entre outros serviços oferecidos por este órgão que será de extrema relevância para atender esta comunidade, trazendo maior comodidade e não precisar o deslocamento para outro município, para realização destes serviços, principalmente para a comunidade carente, que não tem como arcar com todas estas despesas.

Plenário das Deliberações, 10 de maio de 2011.
Dep. ADELINO ANGELO FOLLADOR - DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Indica ao Governo do Estado, a necessidade da implantação do Shopping Cidadão no município de Rio Crespo-RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, solicita ao Governo do Estado a implantação do Shopping Cidadão no município de Rio Crespo-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura, se dá pela necessidade de uma frente de serviços para promover a expedição de documentos de identidade, alistamento militar, e certidão de nascimento entre outros serviços oferecidos por este órgão que será de extrema relevância para atender esta comunidade, trazendo maior comodidade e não precisar o deslocamento para outro município, para realização destes serviços, principalmente para a comunidade carente, que não tem como arcar com todas estas despesas.

Plenário das Deliberações, 10 de maio de 2011.
Dep. ADELINO ANGELO FOLLADOR - DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Indica ao Governo do Estado, a necessidade da implantação do Shopping Cidadão no município de Cacaulândia-RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, solicita ao Governo do Estado a implantação do Shopping Cidadão no município de Cacaulândia-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura, se dá pela necessidade de uma frente de serviços para promover a expedição de documentos de identidade, alistamento militar, e certidão de nascimento entre outros serviços oferecidos por este órgão que será de extrema relevância para atender esta comunidade, trazendo maior comodidade e não precisar o deslocamento para outro município, para realização destes serviços, principalmente para a comunidade carente, que não tem como arcar com todas estas despesas.

Plenário das Deliberações, 10 de maio de 2011.
Dep. ADELINO ANGELO FOLLADOR - DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Indica ao Governo do Estado, a necessidade da implantação do Shopping Cidadão no município de Cujubim-RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, solicita ao Governo do Estado a implantação do Shopping Cidadão no município de Cujubim-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura, se dá pela necessidade de uma frente de serviços para promover a expedição de documentos de identidade, alistamento militar, e certidão de nascimento entre outros serviços oferecidos por este órgão que será de extrema relevância para atender esta comunidade, trazendo maior comodidade e não precisar o deslocamento para outro município, para realização destes serviços, principalmente para a comunidade carente, que não tem como arcar com todas estas despesas.

Plenário das Deliberações, 10 de maio de 2011.
Dep. ADELINO ANGELO FOLLADOR – DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Indica ao Governo do Estado, a necessidade da implantação do Shopping Cidadão no município de Buritis-RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, solicita ao Governo do Estado a implantação do Shopping Cidadão no município de Buritis-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura, se dá pela necessidade de uma frente de serviços para promover a expedição de documentos de identidade, alistamento militar, e certidão de nascimento entre outros serviços oferecidos por este órgão que será de extrema relevância para atender esta comunidade, trazendo maior comodidade e não precisar o deslocamento para outro município, para realização destes serviços,

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - *Adair Marsola*
Divisão de Publicações e Anais - *Domingos Sávio*

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante s/n, Arigolândia
CEP 76.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

VALTERARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO – 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA – 2º Secretária
ANA DA 8 – 3º Secretária
SAULO MOREIRA – 4º Secretário

principalmente para a comunidade carente, que não tem como arcar com todas estas despesas.

Plenário das Deliberações, 10 de maio de 2011.
Dep. ADELINO ANGELO FOLLADOR – DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Indica ao Governo do Estado, a necessidade da implantação do Shopping Cidadão no município de Monte Negro-RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, solicita ao Governo do Estado a implantação do Shopping Cidadão no município de Monte Negro-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura, se dá pela necessidade de uma frente de serviços para promover a expedição de documentos de identidade, alistamento militar, e certidão de nascimento entre outros serviços oferecidos por este órgão que será de extrema relevância para atender esta comunidade, trazendo maior comodidade e não precisar o deslocamento para outro município, para realização destes serviços, principalmente para a comunidade carente, que não tem como arcar com todas estas despesas.

Plenário das Deliberações, 10 de maio de 2011.
Dep. ADELINO ANGELO FOLLADOR - DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Indica ao Governo do Estado, a necessidade da implantação do Shopping Cidadão no município de Ariquemes-RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, solicita ao Governo do Estado a implantação do Shopping Cidadão no município de Ariquemes-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura, se dá pela necessidade de uma frente de serviços para promover a expedição de documentos de identidade, alistamento militar, e certidão de nascimento entre outros serviços oferecidos por esta operação, tivemos um recentemente, mas devido à grande demanda muitas pessoas ficaram sem atendimento, sendo necessário uma nova programação para suprir tal demanda.

Plenário das Deliberações, 10 de maio de 2011.
Dep. ADELINO ANGELO FOLLADOR - DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, Confúcio Aires Moura, a ampliação e construção de mais 03 salas de aulas, 01 módulo sanitário e 01 quadra coberta na Escola Estadual de Ensino Fundamental Irmã Doroty, no Município de Presidente Médici.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, Confúcio Aires Moura, a ampliação e construção de mais 03 salas de aulas, 01 módulo sanitário e 01 quadra coberta na Escola Estadual de Ensino Fundamental Irmã Doroty, no Município de Presidente Médici..

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, e com maior brevidade possível, tendo em vista que a referida escola atende a uma grande quantidade de alunos no Município de Presidente Médici e precisa das obras de ampliação

e construção para melhor atender a região, bem como acomodar uma quantidade maior de estudantes.

Plenário das Deliberações, 04 de maio de 2011.
Dep. Luizinho Goebel

INDICAÇÃO DEPUTADA ANA da 8 – PTdoB – Indica ao a Implantação de uma UTI com oito leitos no Hospital Regional de Vilhena.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo, a implantação de uma UTI com oito leitos no Hospital Regional de Vilhena.

JUSTIFICATIVA

Os municípios do nosso Estado sozinhos não consegue atender de maneira satisfatória toda a sua população, principalmente a população que vive na periferia e na área rural, em razão dos poucos recursos que dispõe e lhe são destinados nessa área.

O trabalho realizado pelo Governo do Estado para atender a população na área da saúde, tem sido de grande importância e os resultados positivos crescem a cada dia.

A participação do Governo do Estado nessa área é muito importante para colaborar com os municípios buscando suprir essas necessidades, que atinge a parcela mais carente da população.

O Hospital Regional de Vilhena, necessita com urgência de uma UTI com no mínimo oito leitos, para atender de forma satisfatória aos moradores do município e da população que vive na região, pois atendendo uma demanda maior que a atual estrutura pode suportar sempre necessitando assim encaminhar pessoas para a Capital do Estado.

Seria muito importante a implantação da UTI para viabilizar a estruturação de redes regionalizadas, oferecendo melhores condições de saúde e qualidade de vida.

Diante da importância da indicação acima, conto com a aprovação dos nobres Pares, para atendimento de tão justa indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de maio de 2011.
Dep. Ana da 8 – PT do B

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica à necessidade do Governo do Estado através da SEDUC – Secretaria Estadual de Educação, a reforma e ampliação de salas de aulas na Escola EEEFM Brasília no município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica à necessidade do Governo do Estado através da SEDUC – Secretaria Estadual de Educação, a reforma e ampliação de salas de aulas na Escola EEEFM Brasília no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação de ampliação das salas e reforma geral se faz necessária devido à grande demanda existente no município assim como melhorar a qualidade estrutural da referida escola, dando melhores condições tanto aos alunos como aos educadores.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2011.
Dep. Lebrão - PTN

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica à necessidade do Governo do Estado através da SEDUC – Secretaria Estadual de Educação, a reforma e ampliação de salas de aulas na Escola EEEF Luiz Soares de Cassia no município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica à necessidade do Governo do Estado através da SEDUC – Secretaria Estadual de Educação, a reforma e ampliação de salas de aulas na Escola EEEF Luiz Soares de Cassia no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação de ampliação das salas e reforma geral se faz necessária devido à grande demanda existente no município assim como melhorar a qualidade estrutural da referida escola, dando melhores condições tanto aos alunos como aos educadores.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2011.

Dep. Lebrão – PTN

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica à necessidade do Governo do Estado através da SEDUC – Secretaria Estadual de Educação, a reforma geral de salas de aulas na Escola EEEFM Rio Branco no município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica à necessidade do Governo do Estado através da SEDUC – Secretaria Estadual de Educação, a reforma geral na Escola EEEFM Rio Branco no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação de ampliação das salas e reforma geral se faz necessária devido à grande demanda existente no município assim como melhorar a qualidade estrutural da referida escola, dando melhores condições tanto aos alunos como aos educadores.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2011.

Dep. Lebrão - PTN

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN - Indica à necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, a reforma geral na Escola E.E.E.F.M. Murilo Braga, no município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica à necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, a reforma geral da Escola E.E.E.F.M. Murilo Braga, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação de ampliação das salas e reforma geral se faz necessária devido à grande demanda existente no município assim como melhorar a qualidade estrutural da referida escola, dando melhores condições tanto aos alunos como aos educadores.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do Estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2011

Lebrão Deputado estadual - PTN

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN - Indica à necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação,

a reforma e ampliação de salas de aulas na Escola E.E.E.F.M. Padre Mário Castagna, no município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica à necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, a reforma e ampliação de salas de aulas na Escola E.E.E.F.M. Padre Mário Castagna, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação de ampliação das salas e reforma geral se faz necessária devido à grande demanda existente no município assim como melhorar a qualidade estrutural da referida escola, dando melhores condições tanto aos alunos como aos educadores.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do Estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril 2011

Lebrão Deputado Estadual - PTN.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN - Indica a necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, a reforma geral na E.E.E.F.M. 21 de abril, no município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica a necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, a reforma geral na Escola E.E.E.F.M 21 de abril, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação de reforma geral se faz necessária para melhorar a qualidade estrutural da referida escola dando melhores condições tanto aos alunos como aos educadores.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do Estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2011

Lebrão Deputado Estadual - PTN.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN - Indica a necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, a reforma geral na Escola E.E.E.F.M. João Bento da Costa, no município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica a necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, a reforma geral na E.E.E.F.M. João Bento da Costa, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação de reforma geral se faz necessária para melhorar a qualidade estrutural da referida escola dando melhores condições tanto aos alunos como aos educadores.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do Estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2011

Lebrão Deputado Estadual - PTN

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN - Indica a necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, a

reforma geral da escola E.E.E.F.M. Heitor Villas Lobos, no município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica a necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, reforma geral na Escola E.E.E.F.M. Heitor Villas Lobos, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação de reforma geral se faz necessária para melhorar a qualidade estrutural da referida escola dando melhores condições tanto aos alunos como aos educadores,

Consciente da importância para o futuro desses jovens do Estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2011
Lebão Deputado Estadual - PTN.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN - Indica à necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual do Educação, a reforma geral da escola E.E.E.F.M. Getúlio Vargas, no município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica a necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, reforma geral na Escola E.E.E.F.M. Getúlio Vargas, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação de ampliação das salas e reforma geral se faz necessária devido à grande demanda existente no município assim como melhorar a qualidade estrutural da referida escola, dando melhores condições tanto aos alunos como aos educadores.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do Estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberação, 22 de abril de 2011
Lebrão Deputado Estadual - PTN.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN - Indica à necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, a reforma geral da Escola E.E.E.F.M. Major Guapindaia, no município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica a necessidade do Governo do Estado através da SEDUC - Secretaria Estadual de Educação, a reforma geral na Escola E.E.E.F.M. Major Guapindaia, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação de reforma geral se faz necessária para melhorar estrutural da referida escola dando melhores condições tanto aos alunos como aos educadores.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do Estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2011
Lebrão Deputado estadual - PTN.

INDICAÇÃO DEPUTADA ANA DA 8 – PTdoB - Indica ao Poder Executivo a Ampliação e reforma completa da Escola de Ensino Fundamental "Machado de Assis", no Município de Vilhena.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo, a ampliação e reforma completa da Escola de Ensino Fundamental "Machado de Assis", no Município de Vilhena.

JUSTIFICATIVA

A escola de Ensino Fundamental "Machado de Assis", uma das mais tradicionais escolas de Vilhena, está necessitando de reforma e ampliação há vários anos. O Executivo Municipal não dispõe de recurso próprio para realizar a reforma e a ampliação para tornar a escola adequada e segura para alunos, professores e funcionários, sem desfalcar outras prioridades, razão da apresentação da presente indicação.

É muito importante proporcionarmos aos nossos alunos, professores e servidores condições de estudos e trabalho na escola para um melhor desenvolvimento do ensino e aprendizado.

A participação do Governo do Estado é fundamental para colaborar com os municípios para suprir suas necessidades, que atinge na maioria das vezes e parcela mais carente da população.

Diante da relevância da indicação acima, conto com a aprovação dos nobres Pares, para que a presente indicação seja atendida.

Plenário das Deliberações, 02 de maio de 2011.
Dep. Ana da 8 PT do B.

INDICAÇÃO DEPUTADA ANA DA 8 – PT do B - Indica ao Poder Executivo a necessidade de adquirir uma ambulância tipo UTI Móvel para atender o Hospital Regional de Vilhena.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais indica, ao Poder Executivo, a aquisição de uma ambulância, tipo UTI Móvel para atender o Hospital Regional de Vilhena.

JUSTIFICATIVA

O trabalho realizado pelo Governo do Estado para atender a população na área da saúde, tem sido de grande importância e os resultados positivos crescem a cada dia. Todavia, os municípios, sozinhos não conseguem suprir todas as necessidades da população, principalmente a população carente, tanto a que vive na área urbana como a que vive na rural, em razão dos poucos recursos que arrecadam ou lhes são repassados para atender nessa área.

É de suma importância a participação do Governo do Estado para suprir essas necessidades, que atinge a parcela mais carente da população. A compra de uma ambulância tipo UTI irá ajudar a preservar a vida de muitas pessoas, pois o deslocamento desses municípios até a Capital é longo e é de relevante importância que os doentes tenham um atendimento de qualidade, para terem suas vidas preservadas.

Diante da relevância da indicação acima, conto com a aprovação dos nobres Pares, para que seja atendida uma reivindicação supra.

Plenário das Deliberações, 02 de maio de 2011.
Dep. Ana da 8 -PT do B.

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB - "Indica ao Poder Executivo a necessidade de climatização da Escola Estadual Beatriz Ferreira da Silva".

O parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo a necessidade de climatização da Escola Estadual de

Ensino Fundamental Beatriz Ferreira da Silva, localizada no município de Ji-Paraná – RO.

JUSTIFICATIVA

Visto as condições climáticas em nosso Estado, um dos maiores empecilhos que obstruem o pleno desenvolvimento educacional, é a falta de oferecimento de infra-estrutura adequada que vise garantir a qualidade em nosso sistema educacional, observando notoriamente que a inexistência de aparelhos condicionadores de ar, contribui substancialmente para elevação da temperatura no decorrer das aulas, causando perda de rendimento educacional dos alunos, devido ao calor.

Diante o exposto, ratificamos nosso pleito com cópias de documentos em apenso proveniente da escola demonstrando necessidade e viabilidade da execução desta obra, onde procuramos proporcionar condições adequadas que visem suprir estas necessidades latentes, e atendendo a um dos principais anseios da comunidade docente e discente e dos demais funcionários que permanecem diariamente no prédio da instituição de ensino.

Em face à relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 02 de maio de 2011.
Dep. Jesualdo Pires – PSB.

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB – “Indica ao Poder Executivo a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva na Escola Estadual Beatriz Ferreira da Silva”.

O parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo a necessidade de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva na Escola Estadual de Ensino Fundamental Beatriz Ferreira da Silva, localizada no município de Ji-Paraná – RO.

JUSTIFICATIVA

Fomentar a prática de atividades desportivas torna-se cada vez de fundamental importância, visto as inúmeras contribuições sócio-educacionais que fortalecem nossa conjuntura social. Observando este fator condicionante e determinante para o pleno desenvolvimento do nosso Estado de Rondônia, nossa propositura visa atender esta importância reivindicada da supra mencionada instituição de ensino, dirimindo fatores que obstruem o fortalecimento da infra-estrutura escolar, dando condições adequadas para proporcionar adesão destas atividades voltadas à prática de esportes, como ferramenta de educação desportiva, além de contribuir substancialmente para a ocupação diária das crianças e jovens, tirando-os de situações ociosas que os levem a prática de atos socialmente reprováveis.

Em face à relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 02 maio de 2011.
Dep. Jesualdo Pires – PSB.

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica a necessidade do Governo do Estado através da SEDUC – Secretaria Estadual de Educação, a reforma geral na Escola EEEFM São Sebastião no município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica a necessidade do Governo do Estado através da SEDUC – Secretaria Estadual de Educação, a reforma geral na Escola EEEFM São Sebastião no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação de reforma geral se faz necessária para melhorar a qualidade estrutural da referida escola dando melhores condições tanto aos alunos como aos educadores.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2011.
Dep. Lebrão – PTN.

EMENDA AO PROJ. DE LEI 764/10 DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC – Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei 764/10.

1) Fica acrescentado ao Projeto de Lei Complementar 764/10 de autoria do Deputado Jesualdo Pires, que “Dispõe sobre a utilização de sacos e sacolas plásticas Biodegradáveis, e dá outras providências, o seguinte dispositivo:

“Art. ____ – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar – Campanhas educacionais e de conscientização de cidadão e instituições a respeito da - Substituição de que trata esta Lei”.

Plenário das Deliberações, 03 de maio de 2011.
Dep. Glaucione – PSDC.

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Indica na forma regimental ao Governo do Estado de Rondônia a implantação do Banco do Povo no município de São Miguel do Guaporé para prestar ajuda técnica e financeira os empreendedores de um modo geral que buscam financiamento para dar impulso a seus negócios.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica na forma regimental ao Governo do Estado a Implantação do Banco do Povo no Município de São Miguel do Guaporé para prestar ajuda técnica e financeira os empreendedores de um modo geral que buscam financiamento para dar impulso a seus negócios.

JUSTIFICATIVA

O parlamentar que o presente subscreve faz tal indicação devido o município de Cacoal contar com uma grande população urbana como rural e muitos esperam de alguma maneira poder abrir um negócio ou ampliar seus negócios e devido o município não contar com esse tipo de serviço técnico e financeiro é que vê a necessidade de implantar a Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – Acredid, chamada de banco do povo, pois assim poderá contemplar a todos os cidadãos que sonham em ter seu próprio negocio e não contam com nenhum credito financeiro no município para poder desenvolver seus projetos. O Município de Cacoal conta quase todos os dias com uma das melhores feira do nosso Estado sendo que cada dia em um bairro através da prefeitura Municipal onde cada agricultor, artesã, costureira, pipoqueiro, vendedores de confecções, salgadeiras, apicultores pequenos fabricantes de queijo, doces e pães e piscicultores entre outros profissionais que já expõe seus produtores nesta feira e que com ajuda técnica e financeira através do banco do povo poderiam ampliar e expor seus produtos de maneira apropriada para melhor apreciação e consumo de venda a toda a população.

Plenário das Deliberações, 09 de maio de 2011.
Dep. Maurão de Carvalho – PP

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Indica na forma regimental ao Governo do Estado de Rondônia a implantação do Banco do Povo no município de Ministro Andreazza para prestar ajuda técnica e financeira na implantação de pequenos projetos atendendo a toda a população do município.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica na forma regimental ao Governo do Estado a Implantação do Banco

do Povo no Município de ministro Andrezza para prestar ajuda técnica e financeira para pequenos projetos visando atender a população de um modo geral.

JUSTIFICATIVA

O parlamentar que o presente subscreve faz tal indicação devido o município de Ministro Andrezza contar com uma grande população urbana como rural e muitos esperam de alguma maneira poder abrir um negocio ou ampliar seus negócios e devido o município não contar com esse tipo de serviço técnico e financeiro é que vê a necessidade de implantar a Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – Acrecid, chamada de banco do povo, pois assim poderá contemplar a todos os cidadãos que sonham em ter próprio negocio e não contam com nenhum credito financeiro no município para poder desenvolver seus projetos. E hoje nosso município através da prefeitura Municipal já conta com uma feira todos os sábados onde cada agricultor, artesã, costureira, pipoqueiro, vendedores de confecções, salgadeiras, apicultores pequenos fabricantes de queijo, doces e pães e piscicultores entre outros profissionais que já expõe seus produtos nesta feira e que com ajuda técnica e financeira através do banco do povo poderiam ampliar e expor seus produtos de maneira apropriada para melhor apreciação e consumo de venda a toda a população.

Plenário das Deliberações, 09 de maio de 2011.
Dep. Maurão de Carvalho – PP.

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao **Sr. Henrique Prata Diretor-Presidente e ao Sr. Luiz Antonio Zardini** Diretor de captação de recurso do Hospital do Câncer de Barretos-SP, pelos relevantes serviços prestados aos portadores de câncer do Estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Sr. Henrique Prata Diretor c:– Presidente e ao Sr. Luiz Antonio Zardini Diretor de captação de recurso do Hospital do Câncer de Barretos-SP, pelos relevantes serviços prestados aos portadores de câncer do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Parlamentares o Hospital do Câncer de Barretos é o segundo maior centro de pesquisa e tratamento de câncer do mundo. Todos os dias, inúmeras pessoas de todas as localidades brasileiras buscam alívio as dores deste terrível mal que sofre a humanidade, o câncer. A unidade oferece ao paciente: consulta, tratamento, exame, medicamentos e internação. Tudo gratuitamente.

Em Rondônia, o hospital do câncer, através do diretor-presidente do Hospital, Henrique Prata e do diretor de captação de recursos Luiz Antônio Zardini, há décadas auxiliam os pacientes dos 52 municípios e região do Estado. Tal dedicação se dá porque Rondônia é o quarto estado brasileiro a encaminhar o maior número de pacientes, entre crianças, jovens, adultos e idosos. Pacientes que enfrentam viagens de mais de 3 mil quilômetros em busca do bom atendimento médico, exames precisos e diagnóstico exatos.

Para reduzir o número crescente de casos, o Hospital do Câncer, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, envia todos os anos, às principais cidades do interior de Rondônia, uma carreta de atendimento-médico-hospitalar para realização de exames médicos preventivos ao câncer de colo do útero, pele e próstata.

Este ano, para agilizar o tratamento, minimizar os custos, e continuar prestando atendimento de qualidade aos pacientes de Rondônia o hospital do Câncer assinou convênio com o Governo de Rondônia para abrir uma unidade de atendimento e tratamento dentro do Hospital de Base e em Cacoal e Ji-Paraná.

Plenário das Deliberações, 09 de maio de 2011.
Dep. Maurão de Carvalho – PP e outros.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO DR. RIBAMAR ARAÚJO – Instituiu no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia a comissão Especial para tratar de casos de assédio moral.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Cria a Comissão Especial de Combate ao Assédio Moral, a ser subordinada a Ouvidoria Geral, composta por três membros, com mandato de um ano, assegurado aos mesmos, imunidade no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único – A comissão será composta por um membro indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo, um membro indicado pela Ouvidoria Geral, em um membro indicado pela mesa Diretora.

Art. 2º. A comissão Especial de Combate ao Assédio Moral não será remunerada se reunirá sempre que for acionada, e não implicará em desligamento dos seus membros das atividades que já exercem regularmente.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão as seguintes atribuições:
I – Deliberar sobre as denúncias recebidas e outros assuntos de interesse da comissão;

II – Receber denúncias de servidores, pessoalmente, ou por requerimento;

III – Apurar todos os fatos referentes às denúncias recebidas.

IV – Relatar e encaminhar parecer ao Ouvidor Geral, a quem caberá agilizar os encaminhamentos administrativos, podendo inclusive atendendo recomendação, solicitar abertura de sindicância, afastamento do trabalho dos envolvidos e/ou cumprimento das penalidades previstas;

V – Acompanhar todos os casos de assédio moral, cuidando para que as medidas cabíveis em casa caso sejam efetivamente aplicadas;

VI – Convidar servidores e chefias para prestar informações e esclarecimentos de fatos relativos e denúncias de assédio mora;

VII – Propor quaisquer medidas corretivas e preventivas para casos individuais e coletivos de assédio, incluídos a transferências de servidor, a substituição de chefias, pedidos de punição e a instauração de comissão de sindicância, entre outras.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Uma decisão inédita a nível dos organismos públicos federais, estaduais e municipais . A comissão Especial de Combate ao Assédio Moral deve ser integrada por especialistas.

A assembléia Legislativa avança a exemplo de outros poderes, ao constituir um organismo voltado a desenvolver ações de educação, prevenção e combate ao assédio moral.

O assédio moral é toda e qualquer conduta que pode se dar através de palavras ou mesmo de gestos ou atitudes, que traz dano à personalidade, dignidade ou integridade física ou psíquica de uma pessoa. No caso de empresas ou organismo públicos, o assédio moral consiste na exposição dos trabalhadores e prolongadas, durante o horário de trabalho e no exercício de suas funções.

A comissão terá como objetivo principal, o de apurar denúncias de assédio moral sofridas por servidores públicos no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 09 de maio de 2011.
Dep. Dr. Ribamar Araújo – PT.

INDICAÇÃO DEPUTADO LORIVAL – PMN – Indica a necessidade da construção e instalação de uma unidade conjunta da Agência IDARON e EMATER na localidade do projeto Rio Pardo, município de Porto Velho para atendimento de aproximadamente 1.200 pequenos produtores na região.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador Confúcio Moura a necessidade da construção e instalação de uma unidade da Agência IDARON, podendo funcionar junto em escritório da EMATER, na localidade do projeto Rio Pardo, município de Porto Velho para atendimento de aproximadamente 1.200 pequenos produtores na região.

JUSTIFICATIVA

Naquela região existem hoje cerca de 1.200 famílias que vivem em suas propriedades, e que até pouco tempo vinham sendo discriminadas por questões de regularização fundiária. Hoje porem, com a permuta feita entre os Governo do Estado e da União, a própria Justiça Federal que havia vedada as ações de Governo dentro da área, já liberou inclusive a agência IDARON para movimentar as fichas dos produtores daquele projeto, podendo inclusive fazer a emissão de GTAS para a entrada de animais.

Acontece que estes heróicos produtores ate à pouco marginalizados, sem nenhuma ação de governo, resistiram a toda sorte de pressão e hoje são responsáveis por uma produção agrícola e um rebanho considerável e importante economicamente não só para eles, como também para o estado. Há de se considerar ainda a dificuldade que aquelas famílias enfrentam diariamente, devido a situação geográfica do projeto, uma vez que o município sede é Porto Velho, e todas as suas movimentações e acesso aos serviços públicos mais próximos são em Buritis ou Alto Paraíso, distante cerca de 80km da sede de cada um deles. Então surge a necessidade da presença destes dois órgãos extremamente importantes para o incremento e desenvolvimento daquela região.

Plenário das Deliberações, 10 de maio de 2011.
Dep. Lorival Ribeiro Amorim – PMN.

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Indica na forma regimental ao Governo do Estado de Rondônia a implantação do Banco do Povo no município de Cacoal para prestar ajuda técnica e financeira na implantação de pequenos projetos de profissionais autônomos e produtores rurais de um modo geral.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica na forma regimental ao Governo do Estado a implantação do Banco do Povo no município de Cacoal para prestar ajuda técnica e financeira para pequenos projetos visando atender profissionais autônomos e agricultores de um modo geral.

JUSTIFICATIVA

O parlamentar que o presente subscreve faz tal indicação devido o município de Cacoal contar com uma grande população urbana como rural e muitos esperam de alguma maneira poder abrir um negócio ou ampliar seus negócios e devido o município não contar com esse tipo de serviço técnico e financeiro é que vê a necessidade de implantar a Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – Acrecid, chamada de banco do povo, pois assim poderá contemplar a todos os cidadãos que sonham em ter seu próprio negocio e não contam com nenhum credito financeiro no município para poder desenvolver seus projetos. O Município de Cacoal conta quase todos os dias com uma das melhores feiras do nosso Estado sendo que cada dia em um bairro através da prefeitura Municipal onde cada agricultor, artesã, costureira, pipoqueiro, vendedores de confecções, salgadeiras, apicultores pequenos fabricantes de queijo, doces e pães e piscicultores entre outros profissionais que já expõe seus produtos nesta feira e que com ajuda técnica e financeira do banco do povo poderiam ampliar e expor produtos de maneira apropriada para melhor apreciação e consumo de venda a toda a população.

Plenário das Deliberações, 09 de maio de 2011.
Dep. Maurão de Carvalho – PP.

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – “Indica a Sua Excelência o Governador do Estado de Rondônia, Dr. Confúcio Moura, com cópia, a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, a necessidade de viabilizar estudos visando a possibilidade de isenção do ICMS, conforme estabelece a legislação pertinente, para o setor da silvicultura, na comercialização, para fora do Estado de Rondônia, do subproduto de madeira proveniente do desbaste da plantação que só serve para utilização como lenha”.

O Deputado que a presente subscreve e ouvindo o Douto Plenário na forma regimental indica a Sua Excelência Governador do Estado de Rondônia – Dr. Confúcio Moura, a necessidade de viabilizar estudos visando a possibilidade de isenção do ICMS – conforme estabelece a Legislação pertinente – para o setor da Silvicultura, na comercialização, para fora do Estado de Rondônia, do subproduto de madeira proveniente do desmate da plantação que só serve para utilização como lenha.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente indicação é atender o pleito dos empresários da Silvicultura que se vêem na condição de deixar apodrecer o subproduto de madeira do desbaste necessário das plantações porque o imposto taxado nesse produto inviabiliza tal comercialização.

É importante salientar que a Silvicultura é a ciência que se ocupa das atividades ligadas a implantação e regeneração de florestas. Visa desta forma o aproveitamento e manutenção racional das florestas, em função do interesse ecológico, científico, econômico e social.

A viabilização desse comércio irá fortalecer os empreendedores da Silvicultura do Estado que prestam um serviço importante, pois além de gerar emprego a renda, proporciona a sustentabilidade ambiental. Pedimos aos nobres pares, a aprovação da referida indicação.

Plenário das deliberações, 03 de maio de 2011.
Dep. Jean Oliveira – PSDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica ao Exmo Senhor Governador do Estado à necessidade da construção de um porto para atracagem de balsas á margem do Rio Guaporé no distrito de Forte Príncipe da Beira em Costa Marques.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica ao Exmo Senhor Governador do Estado da urgente necessidade da construção de um porto de atracagem de balsas á margem do Rio Guaporé, na rodovia Mário Nonato no município de Forte Príncipe da Beira para fazer a junção com a carretera Central que liga a Bolívia através do Estado Beni com o Estado de Rondônia no município de Costa Marques.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa atender a necessidade de estender o rol de opções econômicas e sociais da população do município, além de ser mais uma opção para o Estado de aumentar sua economia, para o desenvolvimento do turismo nacional e internacional, já que tem como objetivo principal a travessia de e para o Estado de Beni na Bolívia e assim, ligar e ter mais uma travessia, do Brasil ao Oceano Pacifico. Referente ao turismo salientamos que, se encontra em Costa Marques o mais, ou um dos mais, visados cartões postais do Estado, o Real Forte Príncipe da Beira. Além deste monumento histórico, que inclusive o governo Federal está fazendo o levantamento para a sua conservação, tem como atração turística a pesca esportiva, que atraí e pode atrair muito mais pescadores esportivos, nacionais e internacionais, tem as suas belezas naturais, encantadoras, a fauna, rica e diversificada, a flora, repleta de matas nativas, uma comunidade Quilombola e a hospitalidade de sua gente simples.

Diante da importância para o turismo daquela população e para o turismo do Estado, é que contamos com a aprovação da presente indicação

pelos Nobres Colegas e a pronta ação do Governo do Estado na construção do Terminal e Flutuante no distrito de Porto Rolim de Moura.

Plenário das Deliberações, 25 de abril de 2011.
Dep. Lebrão – PTN.

REQUERIMENTO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Requer Moção de Aplausos para todos os coordenadores do Hospital do Câncer de Barretos-SP do Estado de Rondônia pelos relevantes serviços prestados aos portadores de câncer do Nosso Estado.

Segue em anexo lista com os nomes dos coordenadores e suas localidades.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a mesa diretora Moção de Aplauso a todos os coordenadores do Estado de Rondônia do Hospital do Câncer de Barretos-SP. Pelos relevantes serviços prestados aos portadores de câncer de Nosso Estado.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear os coordenadores do Estado de Rondônia do Hospital do Câncer de Barretos-SP, pois apesar de nosso Estado contar com um Hospital que atende pacientes com este tipo de enfermidade devido a falta de estrutura adequada, 97% dos pacientes com câncer do Estado de Rondônia são encaminhados diretamente para o tratamento em Barretos e o único gasto que o estado de Rondônia investe é a viabilização destas transferências de pacientes para Barretos através do sistema único de saúde – SUS, ressaltando também que muitas pessoas devido a urgência da doença não esperam e se deslocam por conta própria e é através destes bravos coordenadores que buscam incansavelmente todo o tipo de arrecadação através de doação que a população em geral possa doar, e assim através dessas doações que os coordenadores organizam os leilões é importante ressaltar que foi através deles que Implantaram este projeto de realizarem leilões em Rondônia para assim ajudar o Hospital de câncer de Barretos-SP haja vista sempre atendeu os pacientes de Rondônia e até a implantação deste projeto sem nenhuma estrutura sem nenhuma ajuda e nenhum suporte por parte deste Estado. Sendo assim resta a nós reconhecer através deste pequeno gesto o grande respeito a admiração que temos por esses coordenadores que através dessa atitude ajudam muito para o bem estar da população de Nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 09 de maio de 2011.
Dep. Maurão de Carvalho – PP.

PROJETO DE LEI DEPUTADO VALTER ARAUJO - PTB E HERMÍNIO COELHO – PT – Torna sem efeito todos os atos, sindicâncias e processos administrativos no âmbito da Administração Pública estadual ou iniciativas que tenham gerado ou que possam gerar punição a Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, em razão de participação em movimentos reivindicatórios e/ou de manifestações de pensamento.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Ficam sem efeito todos os atos, sindicâncias, processos administrativos ou iniciativas que tenham gerado ou que possam gerar qualquer espécie de punição aos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, em razão da participação em movimentos de caráter reivindicatório e/ou de manifestações de pensamento, ocorridos entre 1º de janeiro e 10 de maio de 2011.

Parágrafo único. As anotações relativas às punições tornadas sem efeito por esta Lei serão expurgadas das fichas funcionais dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado penalizados por participar de movimentos de caráter reivindicatório e/ou por exercer o direito de livre manifestação do pensamento.

Art. 2º. A autoridade civil ou militar que deixar de cumprir o disposto nesta Lei incorrerá em crime de responsabilidade, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em observância aos princípios democráticos elencados na Constituição Federal e Estadual e com fim de harmonizar o clima de desentendimento na segurança pública estadual, em especial com o afã de resguardar o serviço público desenvolvido por policiais e bombeiros militares, propomos o incluso projeto de lei, com vistas a eliminar toda e qualquer sanção em decorrência de movimentos reivindicatórios.

Dessa forma consubstanciado nos artigos 13, 15 e 16, da Convenção Interamericana de Direitos Humanos; por flagrante descumprimento do disposto nas Convenções Nº 87 e Nº 98, da Organização Internacional do Trabalho; caracterizada a usurpação de direitos fundamentais assegurados nos Arts. 5º, 7º e 220, da Constituição Federal, submetemos a matéria à elevada decisão soberana do Plenário.

Plenário das Deliberações, 10 de maio de 2011.
Dep. Valter Araújo - PTB e Hermínio Coelho - PT.

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIÂNIA BARBOSA – PT – Indica ao Poder Executivo Estadual, que interceda junto ao DEOSP, a necessidade de atender com uma Patrulha Mecanizada os Distritos da Ponta do Abunã, Município de Porto Velho.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a urgente necessidade de atender com uma Patrulha Mecanizada os Distritos da Ponta do Abunã, Município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Porto Velho é um município brasileiro, Centro regional metropolitano, capital e o maior município, tanto em extensão territorial quanto em população, do estado de Rondônia. O município possui uma população 428 527 habitantes divididos em uma área territorial de 34.068,50 Km. A sede localiza-se à margem direita do rio Madeira, o maior afluente da margem direita do Rio Amazonas.

Fundada em 1914 com a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Foi elevada a cidade do Amazonas em 1914 com o atual nome, sendo apenas legalmente transformada em capital e cidade de Rondônia no ano 1943.

Atualmente Porto Velho vive um momento de grande momento de expansão populacional e econômica sendo uma das capitais que mais crescem no Brasil.

A Área Urbana de Porto Velho é composta por vários Distritos, dentre eles estão: Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia e Extrema, estes quatro fazem parte da Ponta do Abunã – nome denominado em virtude dos mesmos estarem localizados à margem do Rio Abunã.

Pelo fato de estarem distante cerca de mais de 300 Km da sede administrativa da Prefeitura de Porto Velho, esses distritos possuem algumas demandas reprimidas, principalmente no que diz respeito à Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas e Estradas Vicinais. Em virtude das péssimas condições de trafegabilidade das Vias Urbanas e Estradas Vicinais da Ponta do Abunã ficam prejudicados o escoamento da produção local e o transporte escolar das crianças daquelas localidades.

Desse modo, verifica-se a necessidade de atender com uma Patrulha Mecanizada os Distritos da Ponta de Abunã, Município de Porto Velho, para que de fato possamos garantir oportunidade de acesso àquela população que tanto necessita desse serviço.

Plenário das Deliberações, 10 de maio de 2011.
Dep. Epifânia Barbosa – PT.

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATO Nº 011/2011-P/ALE

Prorroga prazo de Comissão Temporária Especial que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do § 1º do Art. 14 c/c o artigo 32, todos do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Temporária Especial para acompanhar as investigações e colher informações sobre os fatos que levaram a paralisação das obras das hidroelétricas de Jirau e de Santo Antônio, averiguando o cumprimento das obrigações dos consórcios responsáveis pelas construções das usinas, incluindo as questões sociais, ambientais e de compensações financeiras.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 188/2011

Dá nova redação e revoga dispositivos da Resolução nº 179, de fevereiro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo relacionados da Resolução nº 179, de fevereiro de 2011, que "Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar", passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.**

§ 2º. Eventual saldo da cota mensal acumula-se para o mês seguinte, dentro do exercício financeiro.

Art. 2º

I – aluguel, condomínio, IPTU, água, telefone fixo, telefone móvel em nome do Parlamentar, energia elétrica, limpeza, conservação e higienização de imóveis utilizados exclusivamente como escritórios de apoio ao exercício da atividade parlamentar;

II – hospedagem do deputado e de assessores vinculados aos respectivos gabinetes fora de seus domicílios;

V – aquisição de material gráfico e contratação de serviços gráficos e de publicidade para a divulgação de atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições, no âmbito federal, estadual ou municipal;

§ 1º. Do montante da cota mensal, incluindo eventual saldo remanescente, poderão ser utilizados até 50% (cinquenta por cento) com serviços de consultorias e até 50% (cinquenta por cento) com aquisição de

material gráfico e contratação de serviços gráficos e de publicidade para a divulgação de atividade parlamentar, sendo o restante gasto com as despesas dos demais grupos elencados no *caput*, limitado a 30% (trinta por cento) em cada grupo, ou acumulado para o mês seguinte.

Art. 4º. Não será objeto de ressarcimento as despesas com hospedagem do deputado na sede do Município de Porto Velho e de seus assessores nas respectivas localidades de suas lotações, ficando vedada a concessão de diárias aos Deputados e assessores dentro do Estado.

Art. 6º. Compete ao Controle Interno da Assembleia Legislativa analisar a documentação apresentada pelo deputado, podendo glosar a despesa que não se enquadre nas disposições desta Resolução.

Art. 8º.

§ 3º. Os documentos fiscais relativos aos gastos com hospedagem e alimentação de assessores vinculados ao gabinete, nos termos dos incisos II e III do artigo 2º, devem ser emitidos em nome do deputado, especificando a despesa e o nome do servidor que a gerou.

§ 4º. Os documentos para ressarcimento devem especificar o mês da realização da respectiva despesa, devendo o requerimento vir acompanhado de comprovante de lotação, em casos de conter despesas com assessores do gabinete.

Art. 9º. O ressarcimento decorrente das despesas pertinentes às atividades parlamentares será realizado através de pagamento pelo CPF do Parlamentar ou depósito em conta bancária de titularidade do Deputado.

Art. 10. O deputado perderá o direito à verba de ressarcimento quando:."

Art. 2º. A Resolução nº 179, de 2011, será regulamentada pela Mesa Diretora, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 3º. Ficam revogados os incisos XII, XIII e XIV do *caput* do artigo 2º, o inciso II do artigo 3º e o parágrafo único do artigo 9º da Resolução nº 179, de 2011, e a Resolução nº 183, de 25 de março de 2011.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de maio de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 189/2011

Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas com transporte e correlatas no exercício da atividade parlamentar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída uma cota mensal, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas com transporte e correlatas realizadas no exercício da atividade parlamentar.

§ 1º. O ressarcimento ocorrerá mediante requerimento do deputado dirigido ao Secretário Geral da Assembleia Legislativa, instruída

com a documentação fiscal comprobatória da despesa, devidamente atestada pelo deputado e com identificação própria.

§ 2º. Eventual saldo da cota mensal acumula-se para o mês seguinte, dentro do exercício financeiro.

§ 3º. No caso de assunção, afastamento e reassunção do cargo no transcorrer da legislatura, a cota de ressarcimento com despesas de transporte e correlatas será calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se os dias de assunção, afastamento e reassunção.

Art. 2º. São consideradas despesas com transporte e correlatas à atividade parlamentar as realizadas com:

I – aquisição de combustíveis, lubrificantes e peças para veículos utilizados nas atividades parlamentares, devidamente cadastrados na Secretaria Administrativa;

II – aquisição de passagens aéreas, terrestres e fluviais, em nome do deputado ou de assessores vinculados aos respectivos gabinetes;

III – locação de aeronaves, veículos e barcos, utilizados exclusivamente pelo deputado ou seu gabinete;

IV – serviços de manutenção e reparos mecânicos, de funilaria, pintura e retífica de motor ou câmbio dos veículos cadastrados na Secretaria Administrativa; e

V – serviço de taxi.

Parágrafo único. É vedado o reembolso de pagamento realizado para pessoa física, salvo nas hipóteses de despesa com serviço de taxi.

Art. 3º. O ressarcimento será efetuado através requerimento padrão, do qual constará atestado do deputado de que os serviços foram prestados ou os materiais recebidos e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 4º. Compete ao Controle Interno da Assembleia Legislativa analisar a documentação apresentada pelo deputado, podendo glosar a despesa que não se enquadre nas disposições desta Resolução.

Parágrafo único. É de total e exclusiva responsabilidade do deputado todo reconhecimento das notas certificadas, sob pena de serem glosadas pelo órgão de controle interno.

Art. 5º. O ressarcimento de despesas de que trata esta Resolução não implica manifestação da Casa quanto à observância de normas eleitorais, bem como da tipicidade ou licitude.

Art. 6º. Será objeto de ressarcimento o documento original, em primeira via, quitado e em nome do deputado:

§ 1º. O documento a que se refere este artigo deve estar isento de rasura, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:

I – nota ou cupom fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida dentro de sua validade, quando se tratar de pagamento a pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal; e

II – recibo devidamente assinado, constando nome e endereço completo do beneficiário do pagamento, número do CPF e identidade, na hipótese prestação de serviço de taxi.

§ 2º. Os documentos fiscais de despesas somente poderão ser objetos de requerimento de ressarcimento no respectivo mês de competência.

Art. 7º. O ressarcimento decorrente das despesas com transporte e correlatas no exercício das atividades parlamentares será realizado através de pagamento pelo CPF do Parlamentar ou depósito em conta bancária de titularidade do Deputado.

Art. 8º. O deputado perderá o direito à verba de ressarcimento previsto nesta Resolução quando:

I – investido em cargo previsto no inciso I do artigo 35 da Constituição Estadual, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração; ou

III – o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 10. Esta Resolução será regulamentada pela Mesa Diretora, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de maio de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO

ATOS DIVERSOS

ATO Nº 1446/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

C E D E R:

Para o Senado Federal, à servidora **NAIDE ANA DE CERQUEIRA COSTA GOMES**, cadastro nº. 100010231, Assistente Técnico Legislativo, para desenvolver suas atividades laborais na Quarta-Secretaria, sem ônus para este Poder Legislativo, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 2011.

Porto Velho, 16 de maio de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo n.º 00174/2011.

JOÃO RICARDO G. DE MENDONÇA, Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como:

Considerando o que consta no processo administrativo n.º 00174/2011;

Considerando o arrazoado contido no Parecer n.º 087/ALE/2011 exarado pela Advocacia-Geral deste Poder;

DECIDE,

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos - Lei n.º 8.666/93, **DISPENSAR** a licitação para a contratação direta da empresa NEVES E MENEZES DISTRIBUIDORA DE GÁS - LTDA.

Desta forma autorizo a contratação com a empresa NEVES E MENEZES DISTRIBUIDORA DE GÁS - LTDA, para fornecimento de recargas de gás butano 13 kg, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, e botijões (vasilhames) de 13 kg, com entrega imediata, no valor total de R\$ 7.215,00, (Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Publique-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

JOÃO RICARDO G. DE MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL/ALE-RO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/210 A ABRIL/2011

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R\$ 1,00 | |
|---|---|--|------|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 78.590.391,47 | | |
| Pessoal Ativo | 77.486.591,87 | | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.103.799,60 | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 13.288.664,90 | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 4.057.566,06 | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 41.679,40 | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 34.964,58 | | |
| Pensionistas (PARECER PRÉVIO Nº 107/2001) | 1.103.799,60 | | |
| IRRF (PARECER PRÉVIO Nº 56/2002) | 5.715.978,94 | | |
| Convocações Extraordinárias/Ajuda de Custo | 2.334.676,32 | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 65.301.726,57 | | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 65.301.726,57 | | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | VALOR | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 3.811.028.949,30 | |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | | 1,71 | |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | | 1,96 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | | 1,86 | |

FONTE: SIAFEM E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA GOV. DO ESTADO RONDÔNIA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SANDRA M. CARVALHO BARCELOS
Controladora Interna

TANANY ARALY BARBETO
Diretora Deptº Financeiro

JOÃO RICARDO G. DE MENDONÇA
Secretário Geral

VALTER ARAÚJO GONÇALVES
Presidente